



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA
EDITAL Nº 18/2019 – CEPUERJ, 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ, o Edital de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, Categoria I, perfil Brinquedista** de acordo com a Lei 7701, de 29 de setembro de 2017, que alterou a Lei nº 6701/2014, alterada anteriormente pela Lei nº 7426, de 24 de agosto de 2016; e o Decreto Estadual nº 43.876/2012, e o Processo UERJ nº 3796/2018, para provimento imediato, sob o regime estatutário conforme quadro a seguir:

PERFIL	Nº DE VAGAS				PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL*	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	AC	PCD	NEGRO / ÍNDIO	TOTAL			
Brinquedista	02	--	--	02	Ensino médio completo e curso de 30 horas na área de brinquedoteca ou formação em Brinquedista ou Brinquedista hospitalar	R\$ 2.600,00*	40h/sem.

*Referência Janeiro de 2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos(COGECON), com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006, e por eventuais retificações disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2019 – Brinquedista.
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://www.srh.uerj.br>.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br>.

- 1.4. Após o Resultado Final, o candidato deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, através do site <http://www.srh.uerj.br>, aba Concursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, através de comunicação formal, protocolada no Serviço de Atendimento ao Usuário da SRH/UERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F / térreo, sala T-094 – das 10 às 16 horas.

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social. A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também a Policlínica Piquet Carneiro, e o Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde encontramos o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

3.1 Colabora na elaboração de projetos e na realização de atividades diversificadas, visando a estimulação do desenvolvimento da criança, utilizando técnicas lúdicas, musicais, cênicas e educacionais.

3.2 Atividades do Perfil

- a) Elaborar junto com a coordenação, projeto de atividades lúdicas, definindo público alvo, analisando as necessidades específicas dos participantes (consultando fichas médicas, prontuários, ou outro material) e adequando o programa quando necessário, considerando os espaços físicos e equipamentos disponíveis, selecionando atividades, definindo premiações e sugerindo alternativas;
- b) Propor atividades que favoreçam o desenvolvimento integral e cognitivo da criança/adolescente hospitalizada, amenizando suas dificuldades diante das impossibilidades de brincar e aprender;
- c) Promover atividades lúdicas, estimulando o prazer de brincar, promovendo a socialização dos pacientes e a compreensão do valor da saúde e do espírito de grupo;
- d) Executar atividades lúdicas, ensinando as atividades propostas, demonstrando como brincar, formando grupos e conduzindo as atividades, favorecendo e promovendo o brincar livre (livre escolha do material, de sua utilização, dos parceiros), sabendo estar presente sem intervir;
- e) Administrar equipamentos e materiais utilizados nas atividades lúdicas, confeccionando o material e organizando-os após a utilização e os mantendo em condições de uso;
- f) Registrar, diariamente, em livro, ficha própria ou sistema, os dados obtidos e observados durante o dia, para indicadores estatísticos do setor;
- g) Realizar atividades dinâmicas que produzam e resultem na criança/adolescente condições necessárias à adesão ao tratamento e conseqüentemente sua recuperação;
- h) Participar de reuniões periódicas com equipes multidisciplinares discutindo programas de atividades a serem implementados e resultados obtidos naqueles já executados;
- i) Participar de Congressos, Seminários, Jornadas, Cursos e Grupo de Estudo organizados pela coordenação;
- j) Organizar e divulgar eventos internos, oferecendo subsídios para divulgação das atividades, produzindo cartazes e folhetos explicativos;
- k) Promover relação de confiança entre médico e paciente, facilitando o diálogo e visando melhor benefício das consultas;
- l) Zelar pela manutenção, arrumação e limpeza do ambiente;
- m) Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

4.1. Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente. No caso de estrangeiros, possuir visto permanente;
- h) Ter ensino médio completo em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- i) Ter curso livre na área de brinquedoteca ou curso de formação em Brinquedista ou Brinquedista hospitalar com carga horária mínima de 30 horas;
- j) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo Departamento de Saúde do Trabalhador (DESSAUDE/SRH);
- k) Possuir os documentos definidos para a nomeação, indicados neste edital e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. PERÍODO / MODO DE INSCRIÇÃO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01/10 a 31/10/2019	Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Concurso UERJ 2019 – Brinquedista. Das 10h do primeiro dia às 23h59min do último dia.	R\$ 100,00

5.3. Procedimento para inscrição:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, de acordo com este edital;
- Acessar o endereço eletrônico do concurso, onde estará disponibilizado o edital do concurso para download e impressão;
- Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em Não Tenho Cadastro, preencher todos os dados solicitados, digitar o código captcha e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código captcha e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar no link Esqueceu a senha? Clique aqui), efetuar o log in, selecionar o programa desejado e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.
- Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.3.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas.

5.3.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

5.3.3. O candidato, seja ele próprio ou pessoa por ele indicada para realizar a inscrição via internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital.

5.3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

5.3.5. O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados.

5.4. DA TAXA E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, Doc eletrônico entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos no item anterior.

- 5.4.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será aceito pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- 5.4.3.** O candidato terá até as 16h do último dia para a quitação da taxa de inscrição (o dia seguinte ao término das inscrições) para realizar o pagamento. Não serão válidas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após as 16h do último dia estabelecido para tal.
- 5.4.4.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do concurso nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente do que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.
- 5.4.5.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 5.4.6.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no concurso público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária, se de acordo com as regras de formas, datas e horário de pagamento, e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 5.4.7.** Após a identificação, pelo CEPUERJ, do pagamento da taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico do concurso e, após o log in, escolher a opção Situação do Boleto. Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso.
- 5.4.8.** Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do concurso público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova NÃO acarretarão devolução da taxa de inscrição.
Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas.

5.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.5.1.** Serão recebidos os pedidos de isenção no período constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.5.2.** Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no concurso público e seguir as orientações contidas neste edital.
- 5.5.3.** O pedido de isenção só poderá ser realizado após a inscrição ter sido efetuada. Para isso, o candidato inscrito deverá voltar ao link de inscrição "Clique aqui para inscrição", informar o login e a senha e, após, escolher o cargo para o qual já se inscreveu. Fazendo isso, surgirá um campo de opções. O candidato escolherá a opção "Pedido de isenção" e preencherá o formulário. Esse formulário deverá ser preenchido e impresso para, então, ser entregue anexado à frente das demais documentações comprobatórias de hipossuficiência relacionadas no regulamento do concurso.
- 5.5.4.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a um dos requisitos a seguir:
- I. pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - II. possuir renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional, ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
 - III. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- 5.5.5.** Deverá ser entregues como comprovante de hipossuficiência financeira do **item I** cópia de documento/cartão oficial em que conste o número de inscrição no CadÚnico.
- 5.5.6.** Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência financeira do **item II** os seguintes documentos:
- Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;
 - Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício (de todas as pessoas que residam com o candidato);
 - Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (de todas as pessoas que residam com o candidato).
- 5.5.7.** Deverá ser entregue como comprovante do **item III** cópia de comprovante de doação de medula óssea e/ou cartão de doador.
- § 1º – Os comprovantes de hipossuficiência financeira ou de doação de medula óssea deverão ser entregues (pessoalmente ou por terceiros) no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, ou enviados através de SEDEX 10 para a Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data da postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (Anexo I).
- § 2º - O requerimento de solicitação de isenção preenchido no ato da inscrição deverá ser impresso e anexado à parte externa do envelope com os documentos solicitados, devendo o candidato informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, caso se enquadre na condição que consta do inciso I.
- 5.6.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no *site* do concurso;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 5.7.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do concurso serão automaticamente cancelados.
- 5.8.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 5.9.** O candidato poderá contestar o indeferimento por meio do Fale Conosco, dentro do período estabelecido no edital. O tema escolhido deverá ser "Recurso Isenção" e no corpo da mensagem deverá constar a contestação do candidato. As respostas serão divulgadas no dia definido no edital e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 5.11.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.
- 5.12.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.13.** As informações prestadas a que se referem os itens anteriores, bem como a documentação apresentada, serão de inteira

responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do concurso público.

5.14. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CCI)

- 5.14.1.** O CCI estará disponível no endereço eletrônico do concurso e poderá ser verificado, após o log in, com a escolha da opção Cartão de Confirmação de Inscrição, em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 5.14.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no CCI, no qual constarão o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade, etc. somente serão corrigidos em ata de sala, no dia da realização da prova.
- 5.14.3.** O candidato que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição arcará com as consequências de sua omissão.
- 5.14.4.** O candidato deverá imprimir o CCI e portá-lo no dia de realização da prova.

6. DO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6. 1.** Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.
Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser permitida a realização da prova objetiva em local diverso do que consta no CCI, apenas nos casos previstos no edital.
- 6. 2.** A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada ou suspensa, excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de locais adequados à realização das provas por motivos alheios à vontade e/ou à responsabilidade da banca organizadora.
- 6. 3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do concurso.
- 6. 4.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à COGECOM ou à SRH não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se do Fale Conosco para se certificar sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 6. 5.** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização das provas.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos no anexo único da lei nº 2.298/94, alterada pela lei nº 2.482/95, e decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo decreto federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 7.2.** Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do concurso público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.
- 7.3.** Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- a)** Laudo médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº

do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **Anexo II**;

- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- 7.4. O laudo médico deverá ser entregue no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, exceto feriados; ou enviado via Sedex registrado com AR, para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I). O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 7.5. O candidato que porventura apresentar laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC).
- 7.6. O candidato com deficiência, de acordo com a lei estadual nº 1.224/1987, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Concurso Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.
- 7.8. O acesso das pessoas com deficiência para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada, que será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.
- 7.9. A comissão avaliadora designada pela SRH analisará o grau de deficiência de cada candidato, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar.
- 7.10. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 7.11. O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no edital será transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 7.12. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão Avaliadora de PCD será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 7.13. Será eliminado do concurso o candidato:
- Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição;
 - Cuja deficiência for considerada, pela comissão avaliadora de PCD, incompatível com as funções do cargo/perfil pretendido.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

- 8.1. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do concurso público, na proporção de 01(uma) vaga reservada de cada 05(cinco) oferecidas, observando o decreto estadual nº



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

43.007/2011.

- 8.2. De acordo com a lei estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 8.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *online* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste edital.
- 8.4. Se concorrente ao grupo de cota para negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a declaração, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço do CEPUERJ.
- 8.5. Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.6. Os candidatos autodeclarados negros ou indígenas também concorrerão à totalidade das vagas de ampla concorrência oferecidas no concurso.
- 8.7. Caso ocorra desistência de vaga por candidato autodeclarado negro ou indígena aprovado, a vaga reservada deverá ser ocupada pelo próximo candidato classificado na mesma listagem específica dos candidatos negros ou indígenas.
- 8.8. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados para preencher as vagas reservadas a eles, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 8.9. Será eliminado do concurso, a qualquer tempo, o candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a opção descrita no ato da inscrição.

9. RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA (HE)

- 9.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) para os candidatos com hipossuficiência econômica que se autodeclararem nesta condição, no momento da inscrição, durante o prazo de validade do concurso, na proporção de 01(uma) vaga para cada 10 (dez) oferecidas, para fins do disposto na lei estadual n.º 7.747/2017.
- 9.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente do formulário eletrônico de inscrição e ter ciência do inteiro teor das regras definidas no edital, seus anexos e retificações.
- 9.3. No ato da inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da lei estadual n.º 7.747/2017, que pertença à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e possuir renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo.
- 9.4. Para comprovação de sua opção de cota pela hipossuficiência econômica, respeitando o prazo do Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, declaração, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu representante legal, e os documentos relacionados neste edital. O local da entrega será ou o CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, ou a Caixa Postal nº 46.520 – Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, por SEDEX 10, com a data de postagem dentro do referido prazo.
- 9.5. Os candidatos que encaminharem os documentos citados neste edital, com a finalidade de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão encaminhá-los novamente caso estejam amparados pela lei estadual nº 7.747/2017 e desejem concorrer às vagas reservadas para população com hipossuficiência econômica.

8

- 9.6.** Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.7.** Os candidatos com hipossuficiência econômica também concorrerão à totalidade das vagas de ampla concorrência oferecidas no concurso.
- 9.8.** Caso ocorra desistência de vaga por candidato hipossuficiente economicamente aprovado, a vaga reservada deverá ser ocupada pelo próximo candidato classificado na mesma listagem específica dos candidatos hipossuficientes economicamente.
- 9.9.** Não havendo candidatos hipossuficientes economicamente aprovados para preencher as vagas reservadas a eles, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 9.10.** Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 10.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 10.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 10.3.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 10.4.** O laudo médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à COGECON do CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 10.5.** A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a essa coordenadoria ou o atraso no recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades.
- 10.6.** O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.
- 10.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 10.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 10.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada à amamentação. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para esse fim. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a presença do acompanhante nesse momento, mas sim a de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova e não será disponibilizado fiscal para essa função.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

- 10.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 10.11.** Não será permitido ao acompanhante da lactente uso de celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos que a coordenação do concurso julgue arriscado ao sigilo das provas.
- 10.12.** É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso às salas de provas, assim como ficar circulando pelos corredores, sob pena de eliminação da candidata.
- 10.13.** Durante a aplicação de prova, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante deverá ser presenciado pelo fiscal.
- 10.14.** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, como a de lacrar todos os objetos eletrônicos e ser submetido ao detector de metais, por exemplo, sob pena de eliminação da candidata em caso de recusa.
- 10.15.** O acompanhante não poderá retornar ao local de prova, se optar por ir embora durante a aplicação de prova do concurso.
- 10.16.** Não será permitida a entrada do acompanhante com a criança após o fechamento dos portões.
- 10.17.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que, comprovadamente, impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com a CEPUERJ/COGECON, através do Fale Conosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 10.18.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ, com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 10.19.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 10.20.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 10.21.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 10.22.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

11. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 11.1.** O concurso compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova objetiva;
 - b) Exame médico admissional;
 - c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

12. DAS PROVAS

- 12.1.** As provas serão realizadas na data prevista no Calendário de Atividades (Anexo I), no horário a ser definido CCI, e terá a duração de 04 (quatro) horas.
- 12.2.** A data prevista para a realização das provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No CCI, serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10

12.3. As questões da prova obedecerão ao conteúdo programático e às referências bibliográficas indicadas no Anexo III.

12.4. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências e se constituirão conforme informações abaixo:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	10	35
Legislação	05	05	
Conhecimentos Específicos	25	50	
Total:		65	

12.5. A prova obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas, formuladas de acordo com o Anexo III - Conteúdo Programático, deste edital;
- Constará cada uma das questões de 04 (quatro) opções de resposta e 01 (uma) única resposta correta;
- Totalizará 65 (sessenta e cinco) pontos;
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta, CCI e documento de identidade original com o qual se inscreveu.

13.2. O candidato deverá aguardar, obrigatoriamente, os trinta minutos em sala para iniciar a sua prova, cumprindo as determinações do edital, da capa da prova e da equipe de fiscalização.

13.3. O caderno de questões objetivas NÃO poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento.

13.4. É proibido o uso de lápis, lapiseira, canetas marcadoras de texto, borrachas e apontadores, entre outros, sendo eliminado do concurso o candidato que for flagrado em qualquer momento da prova utilizando qualquer um desses materiais.

13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

13.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar o documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação condicional (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio e, para que, por fim, sua prova seja corrigida, terá o dever de comparecer ele próprio, dentro de 48h, ao Cepuerj para apresentação do documento, respeitando o horário de atendimento ao público, das 10 às 16h. Não será válida a apresentação da documentação por terceiros. O candidato que não cumprir todo esse processo de identificação condicional não terá a prova corrigida.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

- 13.7.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do candidato com clareza, e dentro do prazo de validade.
- 13.8.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 13.9.** Os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da digital nas salas das provas, através de sistema específico.
- 13.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 13.11.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário informado no CCI.
- 13.12.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, identidade, número de inscrição e programa escolhido. Caso identifiquem erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 13.13.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Esse procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir esse procedimento, o candidato será eliminado do concurso público.
- 13.14.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa e/ou contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 13.15.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 13.16.** As marcações feitas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.17.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa, assim como não será permitido o preenchimento do caderno da prova discursiva, que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da COGECOM do CEPUERJ.
- 13.18.** O caderno da prova discursiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção, devendo ser assinado e preenchido corretamente em campo específico destinado para tal de acordo com as instruções contidas na capa e/ou contracapa.
- 13.19.** Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do caderno de questões, que não poderá estar rasgado ou danificado de maneira que impeça sua leitura, sob pena de eliminação do concurso.
- 13.20.** Será atribuída nota zero, no cartão-resposta, à questão que:
- Não estiver assinalada.
 - Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
 - Tiver emenda ou rasura, ainda que legível.
 - Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
 - Esteja com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.

f) Estiver preenchida com material diferente do permitido neste edital.

- 13.21.** Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta, que não poderá estar rasgado ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do concurso público.
- 13.22.** Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.
- 13.23.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 13.24.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.
- 13.25.** Os celulares, relógios (digitais ou analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 13.26.** Não será permitido usar boné, chapéu e/ou óculos escuros, assim como quaisquer acessórios semelhantes durante a realização da prova. Também não será permitido fazer a prova com roupa ou adereço que identifique a escola de origem, nem de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 13.27.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.
- 13.28.** Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do concurso.
- 13.29.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recusar a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.
- 13.30.** Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, até que o último entregue a prova, ou até que termine a sua duração. Deverão assinar a ata de sala, no campo indicado pelos fiscais, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 13.31.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão-resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do concurso aquele que não devolvê-lo.
- 13.32.** Obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das provas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

- 13.33.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem fazendo prova.
- 13.34.** Os celulares, assim como todos os outros tipos de aparelhos eletrônicos e similares, somente poderão ser deslacrados na saída do prédio de realização da prova.
- 13.35.** Por questões de segurança, também não será permitido ao candidato destacar nenhuma folha da prova sem a autorização do fiscal.
- 13.36.** Em cima da mesa do candidato, não poderá estar nenhum outro papel ou semelhante que não sejam o caderno de prova e o cartão-resposta, materiais entregues pelos fiscais.
- 13.37.** Não será permitido ao candidato fazer quaisquer anotações do gabarito ou das questões em folhas não autorizadas sob pena de eliminação. As provas estarão disponíveis na internet quando da divulgação do gabarito.
- 13.38.** O CEPUERJ não se responsabiliza por danos, extravio ou perda de documentos objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 13.39.** O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 13.40.** Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do concurso.
- 13.41.** As instruções contidas na capa e/ou contracapa da prova deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 13.42.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do concurso público, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 13.43.** É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 13.44.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 13.45.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação do concurso público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 13.46.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de prova, logo após a autorização para o seu início, o coordenador local providenciará a sua substituição. Caso isso ocorra, o CEPUERJ estabelecerá prazo para a compensação do tempo despendido para a regularização do caderno.
- 13.47.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens em que ocorreram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 13.48.** O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido termo de ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala como testemunhas e pelo coordenador local.

13.49. Qualquer tentativa de fraude, se descoberta, implicará em imediata denúncia à autoridade competente.

14. DO GABARITO E DOS RECURSOS

14.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.

14.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

14.3. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

14.4. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

14.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II.
- b) Não for claro e objetivo no pleito.
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
- f) For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

14.7. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

14.8. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

14.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço

eletrônico do concurso.

- 14.10.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.11.** O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação será divulgada conforme constante no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior nota nas questões de Legislação;
 - Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - Sorteio público para empates persistentes.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1.** O resultado final do concurso, na forma estipulada, após a homologação pela Superintendência de Recursos Humanos, será divulgado, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), através de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2019 – Brinquedista e as etapas subsequentes deverão ser acompanhadas através do site <http://concursos.srh.uerj.br/>.
- 16.2.** O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou prazo original de validade, a critério da SRH.
- 16.3.** O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:
- Geral, com todos os candidatos;
 - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
 - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou índios.
- 16.4.** O candidato concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificado dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocado nessa última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.
- 16.5.** Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.
- 16.6.** Os candidatos aprovados além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.

17. DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 17.1.** O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das

atividades inerentes ao cargo/perfil.

- 17.2. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste edital será convocado pela SRH através de edital de convocação publicado no DOERJ e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido neste edital.
- 17.3. Os candidatos convocados para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.
- 17.4. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo Departamento de Saúde e Segurança no trabalho - **DESSAUDE/SRH**.
- 17.5. O preenchimento integral da ficha pré-admissional pelo candidato é parte integrante do exame médico admissional, de cuho obrigatório.
- 17.6. Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 17.7. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 17.8. Os candidatos convocados para o exame médico deverão portar os seguintes exames, conforme especificado no endereço eletrônico <http://web.srh.uerj.br/arquivos/exames.pdf>:
- a) Hemograma;
 - b) Glicose / Uréia e Creatinina;
 - c) Colesterol / Triglicerídeos / Acido Úrico;
 - d) Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs ;
 - e) Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
 - f) RX Tórax – PA/Perfil;
 - g) Exame de Urina – EAS;
 - h) Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado); e
 - i) Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra;
 - j) Outros exames que se façam necessários.
- 17.9. O candidato aprovado no concurso público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação (original e cópia), conforme definidos e listados a seguir:
- a) 03(três) fotos 3x4 recentes;
 - b) Certidão de comprovação do estado civil;
 - c) CPF;
 - d) Documento de Identidade;
 - e) Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, se houver;
 - f) Visto permanente, se estrangeiro;
 - g) Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
 - h) Comprovante do curso de brinquedoteca ou formação em brinquedista ou brinquedista hospitalar completo em instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas;
 - i) Certidão de quitação eleitoral (obtida no [site www.tre-rj.gov.br](http://www.tre-rj.gov.br));
 - j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - k) Caderneta de vacinação, quando for atuar em área de atendimento à saúde ou quando indicado pela SRH;
 - l) Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
 - m) Comprovante de titularidade de conta corrente no banco Bradesco, caso possua;
 - n) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;

o) Outros documentos que se façam necessários.

- 17.10.** A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.
- 17.11.** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas autorizadas será convocado pela SRH, através de edital específico publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos.
- 17.12.** O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.
- 17.13.** O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.
- 17.14.** Se o candidato remanescente convocado for único, a não aceitação da proposta implicará na desistência do mesmo e no automático encerramento da validade do concurso público.
- 17.15.** O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeado, através de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotado, a critério da SRH, nas áreas de atuação previstas no item 1.5 deste edital.
- 17.16.** Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SRH convocará o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 17.17.** O candidato empossado no cargo/perfil será submetido ao estágio probatório de 36 meses ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.
- 17.18.** Durante o estágio probatório o candidato empossado não poderá ser transferido de sua unidade de lotação, sendo observada a legislação que regulamenta o assunto na UERJ.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, *e-mail* e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a SRH enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SRH e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 18.2.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517, de 17/08/2009, e Decreto Estadual nº 41.121, de 16/11/2009.
- 18.3.** Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas, salvo a exceção prevista neste edital.
- 18.4.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 18.5.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

- 18.6.** É dever do candidato:
- a) Chegar ao local de prova indicado no CCI dentro da hora informada;
 - b) Lacrar, antes de entrar em sala, em envelope distribuído pelo fiscal, o celular desligado e com alarmes desarmados, relógio de qualquer tipo, chave de carro, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos;
 - c) Portar caneta de corpo totalmente transparente de tinta azul ou preta;
 - d) Deixar sobre a mesa somente a prova, o cartão-resposta e a caneta de corpo transparente;
 - e) Não ingressar na sala com óculos escuros, bonés, chapéus, viseira, gorro ou similares, assim como não usá-los durante a prova;
 - f) Permitir a revista de artigos religiosos como quipá, burca, entre outros, pela equipe de fiscalização toda vez que solicitado;
 - g) Manter o envelope com os pertences citados lacrados até a saída definitiva do local de prova.
- 18.7.** Será eliminado do concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Recusar-se a aguardar em sala, o período de trinta minutos, ou, se necessário, por um período maior, para os procedimentos de segurança antes do início da prova.
 - d) Perturbar, de qualquer forma, a ordem no local de prova, caracterizando-se o comportamento indevido ou agir de forma indevida, causando evidente prejuízo aos demais candidatos.
 - e) Comunicar-se, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer outra pessoa que não seja o fiscal, a partir do momento de entrada nas salas de prova.
 - f) Descumprir as orientações da equipe de fiscalização durante todo o processo de aplicação de prova.
 - g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência e/ou ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início.
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio e/ou no próprio corpo.
 - i) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta e/ou outros materiais não permitidos. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do concurso.
 - j) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
 - k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - l) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova ou fora do envelope lacrado.
 - m) Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o concurso.
 - n) Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado e lacrado, a partir da entrada em sala.
 - o) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
 - p) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do concurso.
 - q) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente.
 - r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - s) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, máquina calculadora, lápis, lapiseira, caneta marcadora de texto, borracha, apontador ou qualquer outro material que não seja o permitido.
 - t) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta, assim como, não transcrever a frase para posterior exame grafológico e /ou se recusar à coleta da sua assinatura e, caso seja necessário, de sua digital.
 - u) Não permitir a revista de artigos religiosos, como o quipá e a burca, por exemplo.
 - v) Desobedecer às orientações constantes na capa e/ou contracapa da prova.
 - w) Levantar-se da cadeira sem autorização do fiscal de sala.
 - x) Recusar-se a entregar o material de prova ao fiscal imediatamente após sinalizado o seu término.
 - y) Não atender às determinações estabelecidas neste edital.
- 18.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste concurso. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

- 18.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato inscrito pela reserva de vagas se utilizou de declaração falsa e, portanto, informação fraudulenta sobre sua condição, acarretará sua eliminação deste concurso.
- 18.10.** A constatação, conseqüente da análise da Comissão Avaliadora de PCD, de que o candidato possui deficiência incompatível com as funções do cargo/perfil pretendido acarretará sua eliminação deste concurso.
- 18.11.** As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.12.** Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 18.13.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um marcador de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 18.14.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 18.15.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, que passarão a integrar o presente edital.
- 18.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 18.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 18.18.** Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também em todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.
- 18.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 18.20.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 18.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do concurso para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 18.22.** As disposições e instruções constantes nas capas das provas também passarão a integrar este edital.
- 18.23.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar por meio da página de concursos do CEPUERJ.
- 18.24.** Decorridos 10 (dez) anos da realização do concurso, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.
- 18.25.** A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 18.26.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no

20



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- 18.27.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de comparecimento em caso de o candidato precisar vir à UERJ dentro das 48 horas posteriores ao dia da prova para verificação da identificação condicional, servindo o recibo de protocolo de atendimento para tal.
- 18.28.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente edital.
- 18.29.** O CEPUERJ e a SRH não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 18.30.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a nomeação e exercício no cargo correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.31.** Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 18.32.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no *site* do CEPUERJ.
- 18.33.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 18.34.** As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 18.35.** Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no *site* do CEPUERJ e no site da SRH, a partir da homologação do resultado final, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.
- 18.36.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 18.37.** Os casos omissos serão decididos pela SRH e pelo CEPUERJ no que couber a cada um.
- 18.38.** O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SRH.

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	30/09/2019
Inscrições on-line	01/10 a 31/10/2019
Solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas (negros / indígenas / pessoas com hipossuficiência econômica)	01/10 a 31/10/2019
Envio / entrega de documentação comprobatória para reserva de vagas pelo sistema de cotas	01/10 a 01/11/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/10 a 07/10/2019
Envio/ entrega da documentação comprobatória de isenção da taxa de inscrição	01/10 a 08/10/2019
Resultado da análise dos pedidos de isenção	22/10/2019
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	22 e 23/10/2019
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/10/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	01/11/2019
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	01/10 a 31/10/2019
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	01/10 a 31/10/2019
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	03/12/2019
Realização da Prova Objetiva	08/12/2019
Divulgação do gabarito	08/12/2019
Prazo para a interposição de recursos – gabarito da Prova	08 a 14/12/2019
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	16/01 a 29/02/2020
Divulgação do gabarito final das Provas Objetiva após recursos Resultado da Prova Objetiva	16/01/2020
Divulgação do resultado da análise da documentação – Hipossuficiência econômica	06/02/2020
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise da documentação – Hipossuficiência econômica	06/02 e 07/02/2020
Divulgação da relação dos candidatos concorrentes à vaga de PCD	A definir
Recurso ao indeferimento da condição de PCD	A definir
Resposta ao recurso ao indeferimento da condição de PCD	A definir
Resultado Final - no site do CEPUERJ	13/02/2020



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

Atesto para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro que o Sr
(a). _____, possui a deficiência _____, grau _____, nível _____ CID
_____. Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do
cargo/perfil _____, descrita no Edital do concurso.

Data: ___/___/___

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

Compreensão textual. Gêneros textuais. Modos discursivos. Tipos de linguagens. Hipônimos e Hiperônimos. Elementos da Comunicação. Função da Comunicação. Sinônimo e Antônimos. Conceito de frase, de oração e de período. Morfologia: acentuação; elementos mórficos; processos de formação de palavras; classes gramaticais; palavras denotativas. Sintaxe: funções sintáticas; relações sintáticas nos períodos; orações coordenadas; orações subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; regência; crase; colocação pronominal. Figuras de linguagem. Semântica: valor semântico dos conectivos; valor semântico das preposições; significado das palavras.

Referencial Bibliográfico

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010.

BECHARA, Evanildo. Gramática Moderna Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, 2012.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição do Estado do Rio de Janeiro

http://tce.rj.gov.br/documents/10192/15213/Constitui%C3%A7%C3%A3o_Estadual_MAIO_2016.pdf

2. Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

http://www.boluerj.uerj.br/pdf/ae_00001989_00001989.pdf

3. Regulamento do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro

http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_2_479_-_080379_-_compi.htm

4. Manual do Sindicante da UERJ – Ato Executivo 19/1991

http://www.audin.uerj.br/legislacao/aeda019_1991.pdf

5. Noções de Direito Administrativo

6. Lei de Processo Administrativo do Estado do Rio de Janeiro – Lei Estadual 5427

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/ef664a70abc57d3f8325758b006d6733?OpenDocument>

7. Lei de Licitações e Contratações Públicas – Lei nacional 8666/1993



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Referencial Bibliográfico

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 27ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Importância da Brinquedoteca para o Hospital Universitário; Integração família-equipe na Brinquedoteca: uma visão internacional; Neurodesenvolvimento Infantil; Sensibilização para ludicidade e qualidade de vida; Recomendações sobre seleção de brinquedos, materiais lúdicos e recursos específicos; A Necessidade de atividades artísticas na Brinquedoteca hospitalar; Viva e Deixe Viver: Contadores de História; Sucata na brinquedoteca Hospitalar; Cuidando do Cuidador; Terapia Recreativa; Cuidados com a Infecção Hospitalar; Importância do lúdico na formação dos alunos na área de saúde e educação; Cantinho da Fantasia: linguagem artística das roupas; Festa do Sapo: Brinquedo terapêutico; Brinquedoteca do HUPE - Que espaço é esse? Lei da Brinquedoteca e Carta da Criança Hospitalizada; Aspectos psicopedagógicos na Brinquedoteca Hospitalar; Quem brinca, como brinca e onde brinca?; Oficinas de Criativas na Brinquedoteca Hospitalar; Emabring: Transformando histórias em brinquedos; Humanização para brinquedistas; Atividades Criativas com Papel; Sensações, sentimentos e emoções da criança hospitalizada e sua família; Características Necessárias ao Brinquedista.

Referencial bibliográfico

CUNHA, N.H.S. Brinquedoteca. Um mergulho no brincar. 3ª ed. São Paulo. Vetor. 2001

COSTA, J.F.B., Silva, C.B., UEDA, S>M>Y., MIMICA L>M>J> Estudo da resistência dos brinquedos de pano aos processos de higienização hospitalar e eficiência destes métodos para retirada dos micro-organismos. Arq Med Hosp Fac Cienc Med Santa Casa São Paulo. 2012; 57(2):67-72. Disponível em: http://fcm.santacasasp.edu.br/images/Arquivos_medicos/2012/57_2/04-AO39.pdf

CHADI, P.F. GARCIA, A. C. B., CARVALHO, G. C., PRATA, R A., CORRÊAS, I. Avaliação dos procedimentos de higienização dos brinquedos infantis e das brinquedotecas nacionais. Revista da Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações, v 12, n.2, p.296-305, ago/dez 2014. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4901297.pdf>

PAULA, E.M. FOLTRAN, E.P., NOWISKI, E. M., PORTO, P.S., XAVIER, R.M.V. Brinquedoteca Hospitalar: o direito de brincar, seu funcionamento e acervo. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos.educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-195-12.pdf>

VIEGAS, D. Brinquedoteca hospitalar: isto é humanização. 2ª edição. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2007.

GIMENES, Beatriz Piccolo e TEIXEIRA, Sirlândia Reis de Oliveira. Brinquedoteca-Manual em Educação e Saúde. São Paulo: Cortez, 2011.

[Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003](#) - Proíbe a venda e fabricação de armas de brinquedo.

[Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005](#) - Brinquedoteca Hospitalar.

[Norma Brasileira 11.786](#) – Segurança do Brinquedo.

[Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990](#) – Publicidade Infantil.

[Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança](#) – O desenvolvimento infantil e o direito de brincar.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O *site* do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRITOS EM COTAS DE NEGROS E ÍNDIOS

DECLARAÇÃO PARA NEGROS

Foto
Colorida
3x4

De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.876/2012, eu, (nome completo), inscrito no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico Universitário I/Brinquedista, sob o n.º (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após ser empossado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO PARA ÍNDIGENAS

Foto
Colorida
3x4

De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.876/2012, eu, (nome completo), inscrito no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico Universitário I/ Brinquedista, sob o n.º (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após ser empossado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO – CAC

O Edital com as normas e procedimentos encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato via Internet, por meio do Faleconosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco> ou pessoalmente:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS (COGECON)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 114.

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL / COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / SERVIÇO DE PROVIMENTO TÉCNICO

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 115.

Após a homologação do resultado final os candidatos deverão acompanhar o concurso público através do endereço eletrônico: <http://www.srh.uerj.br>. Caso seja necessário, o candidato poderá entrar em contato pelos e-mails: divulgaconcursos@srh.uerj.br ou seprov@srh.uerj.br



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I – BRINQUEDISTA - 2019

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Maria Georgina Muniz Washington

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Marcelo Ferreira de Oliveira

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges